Exmo. Senhor Presidente

da Câmara Municipal do Porto

|  |
| --- |
| 1. **Requerente**
 |
| Nome |  |
| N.º de Identificação Fiscal  |  | Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva] |  |
| N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte] |  | Validade |  |
| Morada |  |
| Freguesia |  | Código Postal |  |
| Localidade |  |
| Telefone/Telemóvel |  | E-mail |  |
| Na qualidade de:  | [ ]  Proprietário | [ ]  Usufrutuário | [ ]  Locatário | [ ]  Superficiário | [ ]  Outro |  |
| Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto] [ ]  Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado. |

|  |
| --- |
| 1. **Representante**
 |
| Nome |  |
| N.º de Identificação Fiscal  |  |
| N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte] |  | Validade |  |
| Telefone/Telemóvel |  | E-mail |  |
| Na qualidade de:  | [ ]  Mandatário | [ ]  Sócio-gerente | [ ]  Administrador | [ ]  Outro |  |

|  |
| --- |
| 1. **Pedido**
 |
| Venho informar **o início dos trabalhos com as características a seguir identificadas:**[nos termos do artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo [Decreto-Lei n.º 10/2024 de 08 de janeiro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE)](https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/10-2024-836222484)] |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [ ]  **Obras de urbanização** [artigo 4.º do RJUE] | Licença n.º |  |

|  |
| --- |
| [ ]  **Obras de edificação sujeitas a controlo prévio** [artigo 4.º do RJUE] |
| Licença n.º |   | Comunicação prévia n.º |   | Data de emissão |   |

|  |
| --- |
| [ ]  **Obras de edificação isentas de controlo prévio** [artigo 6.º, 6.º-A, 7.º e 90.º do RJUE] |
| [ ]  Conservação | [ ]  Alteração interior | [ ]  Reconstrução | [ ]  Precedidas de Pedido de Informação Prévia Favorável | [ ]  Escassa relevância urbanística | [ ]  Promovidas pela Administração Pública |
| [ ]  Impostas pela Câmara  | Processo n.º |   |
| A obra implica alteração de utilização? | [ ]  Não |
| [ ]  Sim | Uso licenciado |   | Uso proposto |   |
| A obra implica um acréscimo de área de edificação? | [ ]  Não | [ ]  Sim, aumento de |   | (m2) |
| Local |  | N.º |  |
| Fração/frações |  | Freguesia |  |
| Data de início |  | Data de conclusão |  | Ou n.º de dias (duração estimada) |  |
| Código da Certidão Predial Permanente |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Promotor da obra |   |
| N.º de Identificação Fiscal |   |

|  |  |
| --- | --- |
| Pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução das obras |   |
| N.º de Identificação Fiscal |   |

|  |
| --- |
| **Descrição dos trabalhos a realizar****(preencher somente nos casos de obras isentas de controlo prévio municipal)** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|   |

|  |
| --- |
| 1. **Processos relacionados com o imóvel**
 |
| [ ]  Licença de ocupação de espaço público | Registo CMP n.º  |  |
| [ ]  Pedido de Informação Prévia | Registo CMP n.º |  |
| [ ]  Licença/Comunicação Prévia de Loteamento  | Registo CMP n.º |  |
| [ ]  Licença/Autorização/Comunicação Prévia de Edificação  | Registo CMP n.º |  |
| [ ]  Licença/Autorização/Comunicação Prévia de Obras de Urbanização | Registo CMP n.º |  |
| [ ]  Outro |  |

|  |
| --- |
| 1. **Documentos instrutórios**
 |
| O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.  |

|  |
| --- |
| **1. Documentos comprovativos da qualidade de titular**  |
| [ ]  **1.1** Documentos\* comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação. |
| [ ]  **1.2** **Certidão da Conservatória do Registo Predial**, nos casos em que não tenha sido preenchido o “Código da Certidão Predial Permanente” no campo “Pedido”. |
| [ ]  **1.3** **Ata da assembleia de condóminos** (se aplicável). |
| [ ]  **1.4 Certidão da Conservatória do Registo Comercial**, caso o requerente seja uma pessoa coletiva e não tenha sido preenchido o “Código da Certidão Comercial Permanente” no campo “Requerente”. |
| **2. No caso de se tratar de obra isenta de controlo prévio** |
| [ ]  **2.1** **Planta\*** com indicaçãodo local da obra.**Ou**[ ]  **2.2** **Fotografia\*** área à escala conveniente dos trabalhos, disponível no Google Maps. |

|  |
| --- |
| **[ ]**  **3.** **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:**[ ]**  **3.1 \_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **[ ]**  **3.2** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| 1. **Tomo conhecimento**
 |
| **[ ]**  **1.** Para além da observância de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, as operações urbanísticas isentas de controlo prévio, inseridas em área de Zonamento Inclusivo, poderão estar sujeitas ao cumprimento do disposto no artigo 142.º do [Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM)](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/pt/-/2%C2%AA-revis%C3%A3o-do-pdm). [para consultar a área de Zonamento Inclusivo, aceda a [Plano Diretor Municipal](https://portalgeo.cm-porto.pt/arcgis/apps/sites/#/mapas-do-porto/apps/507724d6cfeb4038b19e862b6ca8cb1f/explore) » Informação de suporte (menu lateral) » Zonamento Inclusivo]  |
| **[ ]**  **2.** As operações urbanísticas isentas de controlo prévio poderão estar sujeitas ao pagamento das taxas previstas no [Regulamento Perequativo de Edificabilidade e de Encargos Urbanísticos (RPEEU)](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/pt/-/regulamento-perequativo-de-edificabilidade-e-de-encargos-urban%C3%ADsticos), a cobrar no momento da apresentação de comunicação prévia com prazo, prevista nos artigos 62.º-B (Alteração de utilização) e 62.º-C (Utilização de edifícios com obras isentas de controlo prévio) do RJUE. |
| **[ ]**  **3.** As operações urbanísticas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE (precedidas de informação prévia favorável nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 14.º) estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas no [RPEEU](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/pt/-/regulamento-perequativo-de-edificabilidade-e-de-encargos-urban%C3%ADsticos), pelo que tal pagamento deverá ser efetuado previamente ao início das obras. |

|  |
| --- |
| 1. **Observações**
 |
| Os [formulários](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/formularios) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](http://crmp.cm-porto.pt/) podem ser consultados em [https://portaldomunicipe.cm-porto.pt](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/) Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional). |

|  |
| --- |
| 1. **Tratamento de dados pessoais**
 |
| **1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!** Colabore connosco na proteção da sua privacidade! Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente. Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. |
| **2.** O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais. |
| **3.** Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade. |
| **4.** De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros. |
| **[ ]**  Tomei conhecimento |

|  |
| --- |
| 1. **Peço deferimento**
 |
| Assinatura |  | Data |  |

|  |
| --- |
| A preencher pela CMP. Notas:  |
|  |
|  |
|  |
| Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento] |  | Data |  |